



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na BR 277 - KM 687,6, na cidade de São Miguel do Iguaçu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.810.894/0001-00 neste ato representada pela Senhor(a) **LOURDES ZANCANARO**, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, portador do CPF nº 470.788.399-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015**, entre eles celebrado em data de 23/11/15, referente ao Tomada de Preços: 16/2015 tendo como objeto **Execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização vertical e horizontal, na Rua Natal (entre as ruas São Salvador e Belo Horizonte) e rua dos Pardais (entre a rua Natal e Av. Iguaçu), conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 804285/2014 – Mcidades/Caixa Processo 1016779-51/2014.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de prazo maior para a conclusão dos serviços pertinente a obra as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **112/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo da execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 29/09/2016 a 28/12/2016, bem como prorrogar a vigência do contrato até 28/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 28 de março de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 22 de setembro de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

LOURDES ZANCANARO
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA